

OP DE ()

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



SECRETARIA DE CULTUBA E E BEORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DED)

000003

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, verto la través deste formalizar a necessidade da Secretaria de Cultura, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura e Esportes
 - 1.2. Servidor da unidade: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
- 1.3. Cargo/Função: Assistente de Cultura
- 1.4. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. Contratação da banda GATINHA MANHOSA para uma apresentação no São João da Torre.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Considerando que as comemorações das festas populares, como o São João, é uma verdadeira tradição, que continua viva em nossas comunidades e são realizadas todos os anos em Toritama e em toda região, e através das festas tradicionais, que trazemos aos munícipes uma alegria contagiante a todos nestes momentos únicos. E o São João da torre dos bairros, como e conhecido nossa festa no período junino, e um evento raiz que buscar levar e valorizar esta cultura tão importante para nós nordestinos, que crescemos vivendo juntos em comunidade participando dessas comemorações juninas, e uma tradição que a anos vem sendo valorizada em nosso município.

O São João da Torre, constituindo-se em um importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região neste período junino, como se sabe, o aquecimento na economia do nosso município, e visto por todos os comerciantes locais, abrindo também neste período novas oportunidade de emprego no comércio, da indústria e das atividades de serviços em geral. O impacto das festividades juninas é evidente em setores como a feira do jeans, parque das feiras, alimentação, hotelaria, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Por fim, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Por fim, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

4. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

4.1. Grau de prioridade:

- 4.1.1. ☐ grau máximo;
- 4.1.2. ⊠ grau médio; ou
- 4.1.3. □ grau mínimo.



SECRETARIA DE CULTURA



4.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público

- 4.2.1.1. □ prazo essencial;
- 4.2.1.2. ☐ prazo crítico; ou
- 4.2.1.3. ⊠ prazo ideal.

5. <u>INDICAÇÃO DO INTEGRANTE QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO</u>

- 5.1. Servidor: Eduardo Ramon Vitorino da Silva
- 5.2. Cargo/Função: Assistente de Cultura
- 5.3. E-mail: secculturaesportestoritama@gmail.com

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Toritama-PE, 26 de maio de 2025.

Eduardo Ramon Vitorino da Silva Assistente de Cultura Secretaria de Cultura e Esportes